

DECRETO Nº 13.433, DE 06 DE MARÇO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.566.315,30 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.566.315,30 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.302,00	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	1.302,00
2024 32 3201 04 122 0132 2291 33903099 15000000	500,00	-
2024 32 3201 13 392 0219 3099 33904715 15000000	-	500,00
2024 20 2027 20 609 0218 2076 33903099 15000000	8.010,00	-
2024 20 2027 20 609 0218 2076 33903299 15000000	-	7.130,00
2024 20 2027 20 609 0218 2076 33903009 15000000	-	880,00
2024 20 2020 04 122 0204 2002 33504199 15000000	12.555,00	-
2024 20 2020 04 121 0208 3100 33903963 15000000	-	12.555,00
2024 20 2024 04 122 0204 2068 44905199 15000000	349.664,08	-
2024 20 2024 24 722 0223 2747 33903999 15000000	-	349.664,08
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903979 15001001	41.091,22	-
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903979 15001001	770.000,00	-
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903979 15001001	130.000,00	-
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903979 15001001	200.000,00	-
2024 20 2024 12 361 0204 2161 33903943 15001001	-	1.045.751,22
2024 20 2024 12 365 0204 2161 33903943 15001001	-	95.340,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 15001002	400.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 15001002	-	400.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 15001002	3.250.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 15001002	-	3.250.000,00

DECRETO Nº 13.433, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	111.596,50	-
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 15010010	111.596,50	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	183.663,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905230 15010010	-	4.250,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905204 15010010	-	35.280,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 44905299 16000000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33901414 16000000	-	15.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903096 16000000	40.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000000	-	40.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33904015 16000000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 303 0182 2231 33903009 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903303 16350000	25.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 44905241 16350000	-	25.000,00
TOTAL	5.566.315,30	5.566.315,30

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 13.433, DE 06 DE MARÇO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*